



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE PORTO ALEGRE
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA
Dr. Miguel de Oliveira Figueiró
Registrador Titular

Handwritten signature

CERTIDÃO



COMARCA DE PORTO ALEGRE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª ZONA
DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ
Registrador - CPF 041.925.320/34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 19 de outubro de 2012

Ficha nº 1

Matrícula nº 50.919

BAIRRO: RUBEM BERTA - VILA SANTA ROSA - Recuo Viário 02.
IMÓVEL: Uma área situada no Bairro Rubem Berta, loteamento Vila Santa Rosa, destinada a Recuo Viário 02, sito à Av. Bernardino Silveira de Amorim, com área de 1,04 m², e a seguinte descrição: ao sul mede 0,76 m e confronta com a Rua Abelino Nicolau de Almeida (antiga Rua B), ao leste mede 2,77 m e confronta com a quadra 03 e ao oeste mede 2,75 m e confronta com a Av. Bernardino Silveira de Amorim. **PROPRIETÁRIOS:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, com sede nesta Capital, com CGC nº 92.965.870; e, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DA CASA POPULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula número 6232, R-3-6232, fls 01, Livro 2-RG, deste Ofício. Sendo que a parcela do primeiro proprietário é das matrículas 6228 a 6230, e do segundo da matrícula 6231 deste Ofício; tudo conforme Mandado extraído do processo nº 001/1.11.0314537-2 (CNJ: 0384385-57.2011.8.21.0001). Titular: *Miguel* R\$12,40 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.03.1200018.01129 R\$ 0,50; 0474.01.1200018.01813 R\$ 0,25. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença).+++++

R-1-50.919 - 19.10.2012 - (protocolo 113103 de 19.09.2012) - **TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO** - A teor do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o imóvel objeto desta matrícula passou a integrar o domínio do Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, em razão do registro do loteamento constante do R-3-6232 deste Ofício. Tudo conforme e demais condições do mandado, sentença, memorial e demais documentos, que ficam arquivados. Titular: *Miguel* R\$44,20 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.04.1200008.00486 R\$ 0,70; 0474.01.1200019.00212 R\$ 0,30. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença).+++++



Handwritten signature

Certidão reprográfica extraída nos termos do § 1, do artigo 19 da Lei nº 6015/73 e Lei Nº 6.216/75. Ressalvados os atos protocolares.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2012.

Emolumentos	R\$ 11,10 + SELO: 0474.01.1200019.09330/09331 (R\$ 0,60)
Proces. Eletrônico	R\$ 2,90 + SELO: 0474.01.1200019.09332 (R\$ 0,30)
Total ----->	R\$ 14,90 (15:54:28)

Controle Interno: D2012 09 00353